

Santos, 24 de outubro de 2024.

À  
Prefeitura Municipal de Mongaguá  
Diretoria Municipal de Finanças  
Avenida Getúlio Vargas, 67, 1º andar - Centro  
Mongaguá - SP - CEP 11730-000

**Assunto:** Credenciamento 003/2024 - Prestação de serviços de arrecadação de tributos  
Processo Administrativo Eletrônico 023/2024

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, tendo em vista o disposto no Edital de Credenciamento 003/2024, vem perante Vossas Senhorias solicitar **NOVO ESCLARECIMENTO** a fim de requerer o respectivo credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados da Prefeitura de Mongaguá.

2. Após análise pela área interna da CAIXA, das respostas constantes no documento Esclarecimento\_CEF\_17-10-2024\_Edital\_03-2024, fazemos novo questionamento a respeito do pagamento de tarifas à CAIXA pela prestação dos serviços de arrecadação.

2.1. **ESCLARECIMENTO/QUESTIONAMENTO:**

Informamos que não há previsão normativa para que o pagamento de tarifas ocorra em dia corrido do mês, e em especial após 10º dia útil do mês, conforme consta no edital e nos esclarecimentos “até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços”. Sendo assim, solicitamos que essa municipalidade determine o dia útil do mês para que seja feito o pagamento, não ultrapassando o 10º dia útil.

Salientando ainda a informação de que a Prefeitura de Mongaguá está ciente e aceita que o pagamento do IRRF seja feito através de boleto com código de barras emitido pela contratante, enquanto os sistemas da contratada estiverem sendo adequados

***Assim, solicitamos, por gentileza, a indicação da data de débito automático e mensal da tarifa pela prestação dos serviços, no máximo até o 10º dia útil de cada mês.***

3. Agradecemos novamente a atenção e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

---

LUCIANA DOS SANTOS GARCIA  
Gerente de Carteira PJ  
SEG Baixada Santista/SP